

## **LEI Nº 1.883/2010.**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua SEVERINO ALVES DA SILVA (SEVERINO DE IZIDORO), em nosso Município.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 030/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Fica denominada Rua Severino Alves da Silva (Severino de Izidoro), a Rua Projetada Nº 07, no Loteamento Novo Progresso.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 27 de maio de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO –